



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

**Resultado da Eleição para Representação Docente e respectivo Suplente junto
ao Conselho Gestor do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto**

A Diretoria da FDRP torna público o resultado da eleição para representação docente e respectivo suplente junto ao Conselho Gestor do Campus, realizada em 30/10/2019, considerando que nenhum eleitor fez uso do sistema de votação convencional, disponibilizado na Seção de Apoio Acadêmico desta Faculdade.

Desta forma, os votos exibidos abaixo referem-se aos computados pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2019.


Prof. Dra. Monica Herman Salem Caggiano
Diretora

Sistema de Votação Eletrônica Universidade de São Paulo

Eleição para representação docente (titular e suplente) junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto

Artigo 1º - A eleição para escolha de 01 (um) representante docente da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP), e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 10 às 16 horas, no dia 30 de outubro de 2019, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 12 desta Portaria. Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail institucional USP desatualizado; b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou c) dificuldade de acesso à Internet. Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes em exercício. § 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados, conforme disposto no § 1º do artigo 218 do Regimento Geral. § 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em outro órgão externo à Universidade de São Paulo, ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme disposto no § 2º do artigo 218 do Regimento Geral.

Informações adicionais: <http://www.direitorp.usp.br/a-fdrp/eleicoes/conselho-gestor-campus/>

Informações Gerais

Participantes habilitados	37
Participantes votantes	12
Início	30/10/2019 10:00
Término	30/10/2019 16:00

Situação

Esta votação está completa

Apuração

Questão #1

Eleição para representação docente (titular e suplente) junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto

Titular: Prof. Dr. Alessandro Hirata / Suplente: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira	9
NULO	3
BRANCO	0

